

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 23 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022. (*)

Altera a Resolução STJ/GP n. 11 de 2019, que institui a Política de Preservação Digital do Superior Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo n. 38.156/2018, e o decidido pelo Conselho de Administração em sessão realizada no dia 9 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 8º da [Resolução STJ/GP n. 11 de 25 de junho de 2019](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A unidade de gestão documental do STJ fica responsável pela elaboração do Plano de Preservação de Documentos Digitais do Superior Tribunal de Justiça – PPDD.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra Maria Thereza de Assis Moura

(*) Republicada em decorrência de decisão do Conselho de Administração do STJ, no Processo STJ SEI n. 38.156/2018, em sessão realizada no dia 9 de maio de 2023, presidida pela Ministra Maria Thereza de Assis Moura.